



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 450 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0006498/2023-23, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI nº 431 de 12 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de dezembro de 2023, que revogava, a contar de 7 de janeiro de 2024, as [Portarias CNMP-SG nº 358, de 24 de novembro de 2023](#), e [nº 99, de 27 de fevereiro de 2023](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023.

,ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS